



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 08 / 12

Processo Administrativo n.º 11/10/28.385

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Professora Clotilde Barraquet Von Zuben

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 91/92 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:



Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CARRINHO DE FERRO	01	380,00
02	TV 29"	01	999,00
03	VÍDEIO CASSETE LG	01	379,00
04	ANTENA PARABÓLICA	01	168,00
05	RECEPTOR	01	165,00
06	QUADRO BRANCO	01	19,71
07	CALCULADORA DE MESA	02	28,20
08	BEBEDOURO	01	1.800,00
09	RÁDIO GRAVADOR	04	1.100,00
10	ESTABILIZADOR	21	623,70
11	RÁDIO GRAVADOR	01	209,00
12	MICROFONE	01	82,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

13	VENTILADOR DE PAREDE	02	289,22
14	RÁDIO GRAVADOR	02	491,77
15	DVD SONY	01	408,23
16	FAX S/ FIO	01	699,00
17	TELEFONE S/ FIO	01	149,00
18	TELEFONE SIEMENS	01	32,90
19	TELEFONE SIEMENS	01	32,90
20	IMPRESSORA	01	699,00
21	TRITURADOR	01	484,00
22	CPU C/ PERIFÉRICOS	01	2.330,00
23	MONITOR 14"	01	169,00
24	QUADRO BRANCO	01	50,00
25	IMPRESSORA	01	5.990,00
26	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO	01	1.350,00
27	CÂMERA COLORIDA	01	430,00
28	TELEFONE AZUL	01	32,90
29	IMPRESSORA LASERJET	01	799,00
30	GUILHOTINA	01	65,50
31	TELEFONE SIEMENS	02	71,80
32	ENCADERNADORA	01	255,00
33	ESTABILIZADOR ENERMAX	02	180,00
34	ESTABILIZADOR SMS	04	172,00
35	MICROFONE	01	55,00
36	CPU C/ PERIFÉRICOS	01	1.430,00
37	MONITOR 14"	01	169,00
38	SURDO	01	200,00
39	RÁDIO GRAVADOR	02	338,00
40	FILMADORA SONY	01	2.699,00
41	TV 29"	01	1.199,00
42	SURDO 22"	01	200,00
43	CARRINHO C/ 02 BANDEJAS	01	512,00
44	CARRINHO COLETA	01	298,00
45	VENTILADOR	03	555,00
46	QUADRO AVISO	01	29,99
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	01	2.530,00
48	GUILHOTINA	01	33,30
49	ESCADA FERRO	01	40,97
50	ESCADA FERRO	01	42,80
51	QUADRO BRANCO	03	405,00
52	BANCADA	04	2.880,00
53	MESA C/ PÉS REGULÁVEIS	02	1000,00
54	VENTILADOR 60 CM	01	157,00
55	VENTILADOR 40CM	01	120,00
56	FAX	01	499,00
57	CÂMERA DIGITAL	01	411,26
58	CALCULADORA	02	32,78
59	MICRO VENTILADOR	01	25,00
60	NOTEBOOK	01	2.299,99

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 39.296,92 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 91/92 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON
ZUBEN**

Representante Legal: Y Giceldo de Oliveira Santos

RG nº 7.996.234-8

CPF nº 4.24.367.278/42